



MOÇÃO DE APELO

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho**, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que tomada **ação imediata de assistência à população em situação de rua**, especialmente **nos arredores da Igreja Santo Expedito e em frente ao Clube Ponte Preta**.

JUSTIFICATIVA

A presente moção visa dar voz a uma realidade que clama por resposta urgente e humanitária. Nos últimos dias, o agravamento das condições climáticas — com chuvas intensas, ventos fortes e bruscas quedas de temperatura — expôs de forma dramática a vulnerabilidade das pessoas em situação de rua que se abrigam nos locais mencionados. Trata-se de um cenário que transcende o assistencialismo pontual: é uma questão de dignidade humana, saúde pública e compromisso social.

Essas pessoas encontram-se desprovidas de abrigo adequado, expostas ao relento, sem acesso a alimentação regular, cuidados médicos e suporte psicossocial. A omissão, neste momento, pode significar o agravamento de quadros de enfermidade, fome, sofrimento psíquico e até mesmo risco de morte.

Diante disso, é essencial que o Poder Público, por meio da Secretaria competente, mobilize **uma força-tarefa técnica e interdisciplinar**, composta por **assistentes sociais, psicólogos e profissionais da saúde**, com a finalidade de:

- realizar **abordagem social humanizada** e diagnóstico individual de cada situação;
- **avaliar necessidades médicas e sociais urgentes**, com possibilidade de encaminhamentos e internações voluntárias;
- **oferecer acolhimento seguro**, alimentação e acompanhamento continuado;
- assegurar que todo o processo ocorra sob o princípio da **proteção integral e do respeito à pessoa humana**, sem remoções arbitrárias ou medidas coercitivas.

Essa ação, além de emergencial, reafirma o compromisso da administração municipal com os valores da solidariedade, da inclusão e da justiça social. Proteger os mais vulneráveis não é apenas um ato de gestão — é um dever moral e constitucional de uma cidade que se pretende justa, acolhedora e humana.

Dessa forma, solicito sensibilidade e imediata atenção do Executivo Municipal para que sejam adotadas providências efetivas, transformando esta moção em um gesto concreto de amparo e cidadania.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2025.
As Vereadoras

POLIANA CAROLINE QUIRINO

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C9E67ZTE6R965AHB>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C9E6-7ZTE-6R96-5AHB